



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

PROJETO DE LEI Nº 22/2013, de 13 de MARÇO de 2013.

Aprovado por Unanimidade:	
<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Votos Favoráveis:	<u>13</u>
Votos Contrários:	<u>-</u>
Abstenções:	<u>-</u>
Em Sessão:	<u>Ordinária</u>
Realizada em:	<u>21 / 03 / 13</u>
Em:	<u>primeira</u> Votação

CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, **PAULO CARLOS SILVA DUARTE**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do arts. 34, inciso II, e 35, inciso IV e 38, §1º. da Lei Orgânica do Município, resolve remeter à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, referido Projeto de Lei, com **pedido de Urgência Urgentíssima na tramitação**, nos moldes acima citados, pelo que passa a expor:

Art.1º Cria na estrutura da Administração Direta do Município de Limoeiro do Norte, a "**Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres**".

Art. 2º Todos os programas, atividades, conselhos, fundos do Município e outros, que envolvam e tratem sobre Políticas Públicas para as Mulheres, ficarão a cargo da Secretaria, elencada no art. 1º. desta Lei.

Art.3º. A estrutura da presente Secretaria, elencada no art. 1º. desta lei, está disposta em anexo I, com Denominação do Cargo/Padrão /Vencimento, nos moldes lá descritos, bem como, o Prefeito Municipal, expedirá os atos administrativos de sua competência, necessários, à implantação desta Lei..

Art.4º.As despesas da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, do orçamento vigente do Município, suplementadas se necessário.

Art.5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 12 de Março de 2013.

PAULO CARLOS SILVA DUARTE
Prefeito Municipal

APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS

14 MAR. 2013

CÂMARA M. LIM. DO NORTE

PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO Nº 6082

13 MAR. 2013
Horário: 10:00
[Assinatura]
Responsável



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

MENSAGEM Nº. 020 /2013.

Limoeiro do Norte-Ce, ___ de Março de 2013.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, Heraldo de Holanda Guimarães e demais pares,

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que versa sobre a Criação da "Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres", e dá outras providências.

A presente proposição tem por escopo dar suporte ao Pacto Nacional pelo enfrentamento à Violência contra a Mulher, que fora lançado em Agosto de 2007, como parte da agenda social do Governo Federal.

O interesse público na presente proposição apresenta-se patente. Sua aprovação visa fortalecer e amparar as Políticas Públicas para as Mulheres em nosso Município, como também, dar suporte, as demandas Federais e Estaduais, que detém interesse nesta área, tão importante, e que deve ter toda a atenção do Poder Público Municipal.

Assim, crendo na boa análise da presente matéria, por parte de Vossas Excelências, aguarda-se a aprovação do presente projeto de lei, que dará suporte legal, e com criação de várias políticas públicas, voltadas para as Mulheres.

Aproveito o ensejo para reiterar de Vossas Excelências as expressões do nosso mais profundo respeito e estima, requerendo **com base no art. 38, parágrafo 1º. da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte-Ce, o regime de urgência urgentíssima, para análise e deliberação da presente matéria.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, em ___ de
_____ de 2013.

PAULO CARLOS SILVA DUARTE
Prefeito Municipal



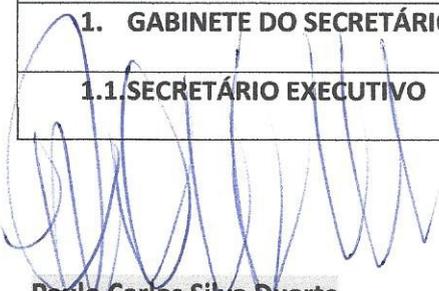


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

ANEXO I:

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES-SMPM-LN.

DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO	VENCIMENTO(R\$)
1. GABINETE DO SECRETÁRIO	Despadronizado	8.000.00
1.1. SECRETÁRIO EXECUTIVO	CC-1	800,00


Paulo Carlos Silva Duarte

Prefeito Municipal